

LEI ORDINÁRIA Nº 929

de 16 de julho de 1998

DENOMINA RUA LÍDIO PINTO CORREA.

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Junho de 1998, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I.

DA FINALIDADE

Art. 1º.. *Passa a denominar-se Rua "Lídio Pinto Corrêa", a via pública compreendida no prolongamento da Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira e situada ao lado esquerdo das chácaras 19 e 20 e quadra 03, e ao lado direito da chacara 24 B e quadra 02, pertencente à imobiliária Miragem.*

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

DE, 16 DE JULHO DE 1998

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 929/1998 - 16 de julho de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em